



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Termo de Referência
Equipamentos odontológicos

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisições de equipamentos odontológicos que compõem os consultórios das EAPs, ESFs e US da SMS.

A necessidade de aquisições para estruturar e garantir melhores condições de trabalho para consultórios das EAPs, ESFs e US e são indispensáveis para proporcionar qualidade nos atendimentos aos usuários do SUS.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de equipamentos odontológicos para as EAPs, ESFs e US da SMS que desenvolve atendimentos odontológicos aos usuários do SUS. A adequação da ambiência e dos consultórios de odontologia contribui diretamente para o fortalecimento das ações de Saúde Pública no Município.

As aquisições encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de infraestrutura evitando ocorrências de interrupções dos serviços, por falhas e problemas técnicos.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste nas aquisições dos equipamentos odontológicos e que estão alinhadas às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento e suporte às atividades realizadas pelos profissionais de odontologia.

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Os equipamentos odontológicos devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
10 Kits	Kit acadêmico de peças de mão, contendo Caneta alta rotação para uso odontológico. Rolamentos em cerâmica, Sistema Push Button, spray triplo, válvula anti-retorno, conexão borden, nível de ruído máximo 62Db, autoclavável; Micromotor uso odontológico. Conexão borden, Mínimo 5000 rpm máximo 25000 rpm, com regulagem no corpo do motor, sistema Intra 360°, Contra ângulo Intra 360° uso odontológico, Rotação mínima 5000 rpm máxima 25000 rpm, autoclavável; Peça Reta Sistema de transmissão: rolamento de alta precisão. Conexão ao micromotor através de sistema intra. Modelo segue padrão internacional da norma ISO 7785 para torque e nível de ruído. Autoclavável. Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório de 5.000 RPM a 40.000 RPM.
05 Unidades	Autoclave horizontal inox de mesa microprocessada para esterilização a vapor sob pressão, display de lcd, capacidade mínima de 21 litros, frequência de 50/60hz, câmara de esterilização em inox adonisado e com bandejas em inox, secagem com porta fechada, tensão 220v, temperatura de esterilização 121°C e 134°C. Registro na ANVISA. Garantia de 1 ano.
05 Unidades	Compressor Odontológico: Reservatório com capacidade mínima 40 litros, potência 2hp, nível ruído até 70dB (A), isento de óleo, 2 manômetros um para pressão interna e um para pressão de saída de ar. 220v. Com garantia de 1 ano.
05 Unidades	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado e acompanhado de três ponteiros sendo duas supragengivais e uma subgengival. Caneta e transdutor autoclaváveis. Frequência: 24 a 30 KHz. Chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de fluxo de água e de potência do ultrassom regulável. Garantia de 1 ano





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

06 Unidades	Fotopolimerizador Aparelho com sistema LED de longa vida útil, sem fio, uso de baixa temperatura da luz, polimerizar todos os tipos de resinas, com máxima luminosidade do início ao fim da polimerização, peça de mão de alta resistência. Protetor ocular acoplado. Aparelho de 220 Volt Condutor de luz de fibra óptica 100% coerente, controle de operação com botões no próprio fotopolimerizador. Potência mínima de 10VA e potência final de no mínimo 600 mW/cm ² , frequência mínima de 50Hz, comprimento de onda mínimo de 460 nm, display com padrão numérico, timer de intervalo mínimo de 10 segundos, sonorizador de tempo com bip a cada 10 segundos no máximo. Garantia de 1 ano.
----------------	--

5. Modelo de execução do objeto

Conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada, os equipamentos odontológicos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos itens até a conferência da fiscal de contrato.

O recebimento dos equipamentos odontológicos ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para conferência quantitativa dos itens, verificação dos equipamentos odontológicos e das respectivas embalagens e documentação fiscal.
- Recebimento Definitivo: realizado pela fiscal do contrato após conferência qualitativa dos itens e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, autorizando o pagamento da despesa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Responsabilidades do Contratante:

- Acompanhamento da Entrega: O contratante deverá designar servidora ou servidor responsável para acompanhar a execução do contrato;
- Pagamento pelos equipamentos: O contratante deverá realizar o pagamento conforme as condições acordadas, após a verificação e aprovação dos itens entregues;
- Fornecimento de Informações: O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias à contratada para a execução do serviço.

Responsabilidades da Contratada:

- Fornecimento do Produto: A contratada deverá fornecer os equipamentos odontológicos conforme as especificações e prazos acordados;
- Garantia do Produto: Comprometendo-se a substituir o produto caso apresente problemas de qualidade;
- Documentação e Comunicação: A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais e certificados de qualidade antes da entrega.

Os equipamentos odontológicos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e transporte. O recebimento definitivo será realizado pelo(a) fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na nota de empenho.

Em caso de desconformidade, a contratada será notificada para substituição dos itens sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos odontológicos. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Equipamentos elétricos deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável.

O licitante deverá informar e registrar na documentação da licitação o número de registro da ANVISA (quando aplicável), dos equipamentos odontológicos que serão licitados e adquiridos pelo Município para futuro cadastro no <https://bps.saude.gov.br/> plataforma gerida pelo Ministério da Saúde para registrar informações sobre compras públicas.

O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contra defeitos de fabricação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos odontológicos fornecido em perfeitas condições, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Caso necessário manutenção corretiva será destinada a corrigir os defeitos apresentados compreendendo a substituição, realização de ajustes, reparos e correções quando defeito de fabricação.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos equipamentos odontológicos pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos equipamentos odontológicos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

Ficam indicados pela Administração Pública os servidores abaixo informados:

- Fiscal do Contrato: Graciela Lopes Onofrio, Matrícula 114219
- Gestora do Contrato: Mariana Bortolaso Machado, Matrícula 113026

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues;
- Registrar ocorrências;
- Comunicar irregularidades;
- Atestar o recebimento definitivo dos itens.

Compete à contratada:

- Cumprir integralmente as especificações e prazos;
- Substituir itens em desconformidade;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- Manter contato atualizado junto à Administração.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos itens contratados, observando-se:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Quantitativos solicitados;
- Qualidade dos equipamentos odontológicos;
- Aprovação pela fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato e o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Não serão efetuados pagamentos de itens em desconformidade com as especificações contratuais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco público Licitacon/RS, bem como junto a empresas do ramo, visando compor a média estimativa de valores praticados no mercado para itens com características equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar observando-se integralmente os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 81.902,21. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2.076

Fonte de Recursos: 2621

Detalhamento da fonte: 4011 (29164) PIES/Estadual Superavit

Natureza da despesa: 4.4.90.52.08 (29199)

Conforme Requisição 560/2026 e Reserva de saldo 1676/2026.

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Termo de referência elaborado com a orientação e apoio técnico de profissionais da Coordenação Odontológica da SMS e por Daniel Silveira da Silva, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula 113115, Setor de Compras/Licitações da SMS.

Cachoeira do Sul, 14 de setembro de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 14/09/2026 16:48:16
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/qsv89> para
verificar a autenticidade.



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Mariana Bortolaso
Machado
CPF: ***.450.460-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Leandro Tittellaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Graciela Lopes Onófrío
CPF: ***.340.560-**

Assinado com certificado digital avançado